



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 24-2018

21 de junho de 2018

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 24-2018**

Quartel em Florianópolis, 21 de junho de 2018.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
15/06/2018	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cel BM VANDERLINO
16/06/2018	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM GUSTAVO
17/06/2018	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM ALEXANDRE
18/06/2018	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cel BM BALSAN
19/06/2018	0800h – 0800h	Terça-feira	Cel BM CORREA
20/06/2018	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cel BM JÚLIO
21/06/2018	0800h – 0800h	Quinta-feira	Maj BM CARDOSO

COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
15/06/2018	0800h – 2000h	Sexta-feira	Sd-2 BM THIAGO
15/06/2018	2000h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
16/06/2018	0800h – 2000h	Sábado	3º Sgt BM RAMOS
16/06/2018	2000h – 0800h	Sábado	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
17/06/2018	0800h – 2000h	Domingo	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
17/06/2018	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
18/06/2018	2000h – 0800h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
19/06/2018	0800h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM RAMOS
20/06/2018	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
20/06/2018	2000h – 0800h	Quarta-feira	Subten BM ESTEVAM
21/06/2018	0800h – 2000h	Quinta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
21/06/2018	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO

SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
15/06/2018	0800h – 2000h	Sexta-feira	Sd-2 BM SOUZA
15/06/2018	2000h – 0800h	Sexta-feira	Sd-2 BM THIAGO
16/06/2018	0800h – 2000h	Sábado	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
16/06/2018	2000h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM RAMOS
17/06/2018	0800h – 0800h	Domingo	Sd-1 BM OCTÁVIO
18/06/2018	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd-2 BM ANDERSON
19/06/2018	0800h – 2000h	Terça-feira	Sd-1 BM OCTÁVIO
20/06/2018	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd-2 BM LAURENTINO
21/06/2018	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd-2 BM SCHÉ

2ª PARTE – INSTRUÇÃO**I – CURSO DE INSTRUTOR DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR - CIAPH**

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao “PROCESSO Nr 6-184-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Instrutor de Atendimento Pré-Hospitalar (CIAPH);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Ensino Bombeiro Militar - CEBM – Florianópolis;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 23 Abr 18;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 28 Abr 18;

CARGA HORÁRIA: 40 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 24

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 2;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 22.

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Class	Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome Completo	MF	Cct
1	2º Ten BM	930100-3	WALTER PEREIRA DE M. NETO	9,77	MB
2	Cb BM	383342-9	ALICE ALEXANDRE LUNARDI	9,21	MB
3	2º Ten BM	933682-6	PEDRO SOARES DE PAULA	8,91	B
4	Cb BM	927723-3	DOUGLAS COELHO DA SILVA	8,85	B
5	3º Sgt BM	927719-6	RICARDO FÁBIO LUDWIG	8,72	B
6	2º Ten BM	931681-7	DALDRIAN SCARABELOT	8,7	B
7	2º Ten BM	933014-3	SUELLEN LAPA DUARTE	8,66	B
8	3º Sgt BM	929138-5	MAICON DA SILVA ATAIDE	8,59	B
9	2º Ten BM	932193-4	LUIZ GUSTAVO BONATELLI	8,59	B
10	3º Sgt BM	927136-8	PATRICK PARKER FERNANDES	8,33	B
11	3º Sgt BM	924007-1	ULISSES ANTÔNIO NAUE	8,19	B
12	2º Sgt BM	927756-0	JORGE LUIZ DE SOUZA BATISTA	7,95	R
13	Cb BM	929133-4	FELIPE LUCENA BITENCOURT	7,93	R
14	1º Sgt BM	920517-9	VALTER LUCIANO HUNING	7,88	R
15	Sd BM	931691-4	MURIEL LUFT	7,82	R
16	Cb BM	929282-9	FELIPE SANTIAGO AMARO CORREA	7,79	R

17	Cb BM	929216-0	MAURÍCIO ERVINO DE C. JÚNIOR	7,73	R
18	3º Sgt BM	922580-3	MARCIO DIRKSEN	7,72	R
19	Sd BM	929646-8	ALINE MARIANE RUFATTO	7,51	R
20	3º Sgt BM	923476-4	ALFREDO GOETTEN NETO	7,35	R
21	3º Sgt BM	927207-2	RODRIGO SOMENSI	7,26	R
22	Sd BM	931771-6	MATEUS TREVISAN	7,1	R

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC (NB Nr 22-DE, de 20 Jun 18)

II – CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC- II

Aprovo o plano de ensino do curso em epígrafe, encaminhado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP/CEBM) e aprovado pela DE, referente ao "Processo Nr 94- 2018-DE", com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Cabos - CFC-II;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP/CEBM – Florianópolis;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 4 Jun 18;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 10 Ago 18;

CARGA HORÁRIA: 372 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 34 vagas.

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC (NB Nr 22-DE, de 20 Jun 18)

III – CURSO DE COMANDANTE DE OPERAÇÕES AÉREAS - CCOA

Lançado o edital em epígrafe, com base no plano de ensino encaminhado pelo BOA e aprovado pela DE: "PROCESSO Nr 085-PGE-2018-DE-CBMSC", com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Comandante de Operações Aéreas - CCOA;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: BOA – Florianópolis;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 4 Jun 18;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 6 Jun 18;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 11 Jun 18;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 30 Ago 18;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 45 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 6 vagas.

MAIS INFORMAÇÕES: [https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO_DE_FORMACAO_DE_CONDUTOR_NAVAL_\(CFNC\)-2018-04-12-\(14:10:43\).pdf](https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO_DE_FORMACAO_DE_CONDUTOR_NAVAL_(CFNC)-2018-04-12-(14:10:43).pdf)

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC (NB Nr 22-DE, de 20 Jun 18)

IV – CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE GUARDA VIDAS - CFIGV

Lançado o edital em epígrafe, com base no plano de ensino "PROCESSO Nr 008-PGE-2018-DE-CBMSC", com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Instrutor de Guarda Vidas - CFIGV;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7º BBM – Itajaí;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11 Jun 18;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 25 Jun 18;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 2 Jul 18;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 6 Jul 18;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 45 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 24vagas.

MAIS INFORMAÇÕES: [https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO_DE_INSTRUTOR_DE_GUARDA-VIDAS_\(CIGV\)-2018-06-11-\(14:11:53\).pdf](https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO_DE_INSTRUTOR_DE_GUARDA-VIDAS_(CIGV)-2018-06-11-(14:11:53).pdf)

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC (NB Nr 22-DE, de 20 Jun 18)

V – CURSO DE MUDANÇA DE CATEGORIA PARA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CMCCNH

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao “PROCESSO Nr 068-2018-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Mudança de Categoria para Carteira Nacional de Habilitação - CMCCNH;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª BBM – Curitibaanos;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 7 Maio 18;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 24 Maio 18;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 144 h/a;

CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL: 20 h/a (por aluno);

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 8

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 1;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 7.

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Nr	Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome Completo	Situação
1	3º Sgt BM	921293-0	VALDEMAR LOREGA DUARTE FILHO	Apto
2	Sd-2	932283-3	FRANCISNEI ALVES DA LUZ	Apto
3	Sd-2	933633-8	LUIZ FERNANDO NUNES DO AMARAL	Apto
4	Sd-2	676135-6	RENATA MIRANDA	Apto
5	Sd-2	932302-3	WILIAN PANCERI	Apto
6	Sd-2	932430-5	EGON HENRIQUE MATEUS DE OLIVEIRA	Apto
7	Sd-2	933596-0	BRUNO LIMA DE SOUSA	Apto

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC (NB Nr 22-DE, de 20 Jun 18)

VI – CURSO DE RESGATE E TRANSPORTE AEROMÉDICOS EM ASAS ROTATIVAS - CRTAAR

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao “PROCESSO Nr 81-18-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Resgate e Transporte Aeromédicos em Asas Rotativas – CRTAAR;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: BOA – Chapecó;

DATA DO INÍCIO DO CURSO: 14 Maio 18;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 18 Maio 18;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 7;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 7.

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Nr	Esp	CRM/ COREN	Nome Completo	H/A	Situação
1	Médico	14.638	CLÁUDIO ALESSANDRO MALLMANN GOMES	40	Apto
2	Médico	18.337	RODOLFO DE PINHO PAES BARRETO	40	Apto
3	Médico	10.386	ELEMAR FACHINELLO NICHELE	40	Apto
4	Médico	19.799	CARLOS ALBERTO BARBIERI	40	Apto
5	Médico	8.608	ALEXSANDRO MARCOS ROSA	40	Apto
6	Médico	16.813	CARLA FRANCINI FERREIRA	40	Apto
7	Enfermeiro	510871	SANDRO RODRIGUES ALMEIDA	40	Apto

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC (NB Nr 22-DE, de 20 Jun 18)

VII – CURSO DE FORMAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL - CFCIF

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao “PROCESSO Nr 49-18-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Combate a Incêndio Florestal - CFCIF;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3ª/4ª BBM - Araranguá;

DATA DO INÍCIO DO CURSO: 14 Maio 18;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 25 Maio 18;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 90 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 13;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 13.

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Class	Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome Completo	MF	Cct
1º	2º Ten BM	926299-7	RICARDO CAVALER BIANCHI	10,00	MB
2º	Sd BM	932245-0	LEANDRO HONORATO DE BOIT	10,00	MB
3º	Sd BM	930151-8	MARCOS CAVICHIOLI LIZ DA SILVA	9,66	MB
4º	Sd BM	931748-1	JAISON CASAGRANDE BENEDET	9,66	MB
5º	Sd BM	930183-6	HENRIQUE FIGUEIREDO DUARTE	9,66	MB
6º	3º Sgt BM	923165-0	CRISTIANO BERNARDO DA CONCEIÇÃO	9,33	MB
7º	Cb BM	929070-2	VASCO ARTUR N. CAVALHEIRO FILHO	9,33	MB
8º	Sd BM	931686-8	MATHEUS PREMOLI DE SOUZA	9,33	MB
9º	Sd BM	932212-4	GUSTAVO ZANOLLI SÁ	9,33	MB
10º	Sd BM	933540-4	THOMAS PERETTI MORANDO	9,33	MB
11º	Sd BM	321067-7	EDUARDO LUIZ MARTINS	9,00	B
12º	Sd BM	932393-7	JONATHAN BORGES CARDOSO	9,00	B
13º	Sd BM	932408-9	FELIPE BONAMIGO	8,95	B

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Ensino do CBMSC (NB Nr 22-DE, de 20 Jun 18)

VIII – CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR NAVAL - CFCN

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao “PROCESSO Nr 42-18-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Condutor Naval - CFCN;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª/1ª BBM – GBS - Florianópolis;

DATA DO INÍCIO DO CURSO: 7 Maio 18;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 18 Maio 18;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 105 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 16;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 1;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 15.

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Class	Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome Completo	MF	Cct
1º	2º Ten BM	933681-8	ALEXANDRE DE MELO ROGGE	9,40	MB
2º	Sd-2 BM	931731-7	MARCEL RICARDO ALBERTON	9,23	MB
3º	Sd-2 BM	933597-8	JONATHAN COELHO TELLES	9,07	MB
4º	Sd-2 BM	931705-8	KLEBER SOUZA CARNEIRO	9,05	MB
5º	Cb BM	930111-9	BRUNO PIEMONTEZ	9,02	MB
6º	Sd-2 BM	932419-4	JAILDO PEREIRA	8,98	B
7º	Sd-1 BM	931816-0	ERTON MAROTTA	8,98	B
8º	Sd-2 BM	932299-0	EDUARDO NELSON DA SILVEIRA	8,93	B
9º	Sd-2 BM	933568-4	MAURICIO VITALI	8,77	B
10º	Sd-1 BM	929125-3	NILTON JOSE GRUBER	8,68	B
11º	Sd-2 BM	933630-3	LUIZ FERNANDO SILVI	8,48	B
12º	Sd-2 BM	933598-6	RAFAEL LORENCI	8,43	B
13º	Sd-2 BM	931695-7	MURILO FRECH	7,78	R
14º	Sd-1 BM	375435-9	THIAGO DAS NEVES NOBRE	7,78	R
15º	Sd-1 BM	931657-4	LEANDRO VIEIRA NASCIMENTO RAPOSO	7,68	R

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Ensino do CBMSC (NB Nr 22-DE, de 20 Jun 18)

IX – CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR NAVAL - CFCN

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao “PROCESSO Nr 42-13-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Condutor Naval - CFCN;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2ª/1ª BBM – GBS - Florianópolis;

DATA DO INÍCIO DO CURSO: 4 Nov 13;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 15 Nov 13;

CARGA HORÁRIATOTAL: 100 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 21;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 1;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 20.

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Nr	Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome Completo	MF	Cct	Situação
1	Sd BM	929266-7	CAUIM TAINÃ LOPEZ SERRATTI QUEIROLO	10	MB	Apto
2	Sd BM	929248-9	ERNANI ACHILES GENOL NETO	10	MB	Apto
3	Sd BM	927673-4	ANDRÉ VANDRESSEN NUNES	10	MB	Apto
4	Sd BM	930137-2	FELIPE MADUREIRA	10	MB	Apto
5	Sd BM	927901-6	EDSON PATRICIO	10	MB	Apto
6	Sd BM	929292-6	DIEGO MEDEIROS FRANZ	10	MB	Apto
7	Sd BM	929111-3	PABLO PIVETTA KARSTEN	10	MB	Apto
8	Sd BM	929101-6	ALICE MARIA DA NOVA FERNANDES	10	MB	Apto
9	Sd BM	931667-1	ADILSON CLAUDIO SALES	10	MB	Apto
10	Sd BM	929620-4	DANIEL FRANCISCO FREITAS	10	MB	Apto
11	Sd BM	385817-0	ÉLISON WITT DOS SANTOS	10	MB	Apto
12	Cb BM	927116-3	VINICIUS AMORIM	10	MB	Apto
13	Sd BM	367446-0	JADSON ROBERTO CARDOSO	10	MB	Apto
14	Sd BM	927808-7	CLEBER ANTONIO MOHR	10	MB	Apto
15	2º Ten BM	929064-8	FERNANDA SEBASTIANI	10	MB	Apto
16	2º Ten BM	653319-1	WELINGTON UBIRATAN WENDT	10	MB	Apto
17	Sd BM	929296-9	WAGNER PATRICIO SILVEIRA CARDOSO	10	MB	Apto
18	Sd BM	929647-6	DIEGO GETÚLIO INÁCIO	10	MB	Apto
19	Sd BM	920411-3	MÁRCIO AURÉLIO SILVEIRA	10	MB	Apto
20	Cb BM	931734-1	WILSON GILBERTO DA SILVA CASTRO JUNIOR	10	MB	Apto

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Ensino do CBMSC (NB Nr 22-DE, de 20 Jun 18)

X – CURSO DE PERICIA EM INCÊNDIO E EXPLOSÕES - CPIE

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao “PROCESSO Nr 111-15-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Pericia em Incêndio e Explosões - CPIE;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CEBM - Florianópolis;

DATA DO INÍCIO DO CURSO: 14 Set 15;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 25 Nov 15;

CARGA HORÁRIATOTAL: 376 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 28;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 28.

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Class	Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome Completo	MF	Cct
1º	1º Ten BM	392208-1-02	FÁBIO FREGAPANI SILVA	9,463	MB

2º	1º Ten BM	927671-8-02	MARCOS LEANDRO MARQUES	9,455	MB
3º	1º Ten BM	920662-0-02	JACSON LUIZ DE SOUZA	9,451	MB
4º	Maj BM	924000-4	FABIANO BASTOS DAS NEVES	9,430	MB
5º	2º Ten BM	931905-0	RAFAEL GIOSA SANINO	9,408	MB
6º	2º Ten BM	392385-1	RODRIGO GONÇALVES BASÍLIO	9,384	MB
7º	1º Ten BM	929625-5	OSCAR WASHINGTON BARBOZA JUNIOR	9,382	MB
8º	1º Ten BM	925638-5-02	JHORGENES LUCIANO BORGES	9,359	MB
9º	2º Ten BM	927065-5-02	JOÃO RUDINI STURM	9,339	MB
10º	1º Ten BM	928655-1	MAICON EDER MOTELIEVICZ	9,336	MB
11º	Maj BM	920825-9	ALEXANDRE VIEIRA	9,331	MB
12º	Cap BM	927100-7	WILLIAN LEAL NUNES	9,321	MB
13º	Maj BM	924665-7	DEIVID NIVALDO VIDAL	9,315	MB
14º	Maj BM	922344-4	MARCOS ALVES DA SILVA	9,256	MB
15º	Maj BM	920824-0	MARCOS AURÉLIO BARCELOS	9,250	MB
16º	Cap BM	927271-2	DIEGO SOMMER THIESEN ALVES	9,243	MB
17º	1º Ten BM	929628-0	TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI	9,235	MB
18º	2º Ten BM	931897-6	WAGNER ALBERTO DE MORAES	9,210	MB
19º	1º Ten BM	349587-6	ISMAEL MATEUS PIVA	9,186	MB
20º	1º Ten BM	929633-6	POLLIANA MULLER GIACOMIN	9,181	MB
21º	1º Ten BM	362476-5	GUILHERME VERÍSSIMO SERRA COSTA	9,171	MB
22º	1º Ten BM	924010-1-02	MARCOS LUCIANO COLLA	9,131	MB
23º	Maj BM	925814-0	JESIEL MAYCON ALVES	9,119	MB
24º	Cap BM	926884-7	MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA	9,099	MB
25º	2º Ten BM	931899-2	MURILO PEDRO DEMARCHI	9,095	MB
26º	Cap BM	927264-0	DIEGO MACIEL SERAFIM	8,924	B
27º	2º Ten BM	928536-9	FELIPE PIRES SILVA	8,859	B
28º	Cap BM	927274-7	LUIS FELIPE LEMOS	8,829	B

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC (NB Nr 22-DE, de 20 Jun 18)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr 503-18-DE, de 13 Jun 18, do 1º Ten BM Mtel 931909-3 DANIEL TORQUATO ELIAS, Chefe do Centro de Educação e Formação de Condutores - CEFC do CBMSC, onde solicita o dia 15 Jun 18 de dispensa do serviço para compensação em banco

de horas, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. registre-se no SIGRH;
- III. publique-se.

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino/CBMSC (NB Nr 22-DE, de 20 Jun 18)

Na solicitação contida na Nota Nr 1327-18-GCG, de 20 Jun 18, do Ten Cel BM Mtcl 920235-8 CHARLES FABIANO ACORDI, Ch do Gabinete do Comandante-Geral, onde solicita 2 dias de dispensa do serviço para compensação em banco de horas a contar de 21 Jun 18, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publicar em BCBM;
- III. inserir no SIGRH.

Cel BM - JOÃO VALÉRIO BORGES
Comandante-Geral do CBMSC

FÉRIAS: SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, foram sustadas as férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

Sd BM Mtcl 932194-2 GABRIEL AUGUSTO PINHEIRO, referente ao período aquisitivo de 2017, sendo a contar de 21 de junho de 2018, por necessidade de serviço. (Em virtude do início do serviço de cinotecnia no 6º BBM de Chapecó).

O restante de 10 dias das férias do Sd BM Mtcl 932194-2 GABRIEL AUGUSTO PINHEIRO, serão usufruídas a contar de 26 de outubro de 2018.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 176-DP, de 21 Jun 18)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM JOÃO VALÉRIO BORGES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 933468-8 ROBERTO ROSA MACHADO do 1º/2ª/13º BBM - Itapema para o 5º BBM – Lages, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de Junho de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 936-18-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cel BM Mtcl 910545-0 EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA da Diretoria de Pessoal - Florianópolis para a 2ª RBM - Lages, por necessidade do serviço e a fim de assumir o Comando da 2ª RBM. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de junho de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

JOÃO VALÉRIO BORGES - Cel BM
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 945-18-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM JOÃO VALÉRIO BORGES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cel BM Mtel 910156-0 JÚLIO CÉSAR DA SILVA da Corregedoria Geral - Florianópolis para a Diretoria de Pessoal - Florianópolis, por necessidade do serviço. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de junho de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 946-18-DP: Movimentação Sem Ônus)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 49-2018 BCSv de 21 Jun 18, do 3º Sgt BM CTISP Mtel 923281-8 VALMOR WALDEMAR DOS SANTOS, do BCSv, onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 22 Jun 18, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se;
- III. insira-se;
- IV. archive-se.

JEFFERSON DE SOUZA – Ten Cel BM
Comandante do BCSv/ComdoG/CBMSC

Na solicitação contida na Parte Nr 1302-2018 BCSv de 13 Jun 18, do 2º Sgt BM Mtel 917590-3 MARCELINO VALDI PIRES, Sargenteante do BCSv, onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 18 Jun 18, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se;
- III. insira-se;
- IV. archive-se.

JEFFERSON DE SOUZA – Ten Cel BM
Comandante do BCSv/ComdoG/CBMSC

SERVIÇO DE SAÚDE

A 20 Jun 18 do 3º Sgt BM CTISP Mtel 915800-6 JOSÉ RENATO DE LIMA CÔRTEZ, do BCSv, compareceu na Formação Sanitária da 1ª RPM (HME), e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção da saúde para fins de verificação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço da PM [sic], necessita de 7 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 18/06/18.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtel 933881-0 – CREMESC 9762.

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 52-DP, de 15 Jun 18, do Cb BM Mtel 930108-9 LEONARDO PACHECO BECK, da Diretoria de Pessoal (Florianópolis), onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar do dia 18 Jun 18, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. insira-se;
- III publique-se.

Florianópolis, 19 de junho de 2018.

DARCIO ARCELINO NUNES FILHO – Cap BM
Chefe do CEM/DiRH/DP (NB Nr 175-DP, de 19 Jun 18)

Na solicitação contida na Nota Eletrônica S/Nr 18-DE, de 8 Jun 18, da Sd BM Mtcl 931728-7 GISLENE SOUSA DA SILVA QUINCOR, Auxiliar da Divisão de Ensino Básico e Complementar - DiEB e DiEC do CBMSC, onde solicita os dias 11 e 12 de Jun 18 de dispensa do serviço para compensação em banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. registre-se no SIGRH;
- III. publique-se.

JESIEL MAYCON ALVES – Maj BM
Chefe da DiEB e DiEC do CBMSC (NB Nr 22-DE, de 20 Jun 18)

Na solicitação contida na Nota Nr 1291-2018 EMG, de 12 Jun 18, do Sd-2 BM Mtcl 932219-1 RAFAEL BACH GONÇALVES, do EMG, onde solicita 3 dias de dispensa do serviço para compensação em banco de horas, sendo os dias 21, 22 e 25 Jun 18, a fim de tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir no sistema, publicar em BCBM;
- III. arquivar.

ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR – Maj BM
Ch Intrn da 1ª Seção do Estado-Maior-Geral CBMSC

Na solicitação contida na Nota Nr 1236-2018-EMG, do Sd-2 BM Mtcl 933526-9 RODRIGO SOUZA SILVA, do EMG, onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para compensação em banco de horas a contar de 18 Jun 18, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo para desconto em banco de horas;
- II. publicar em BCBM;
- III. inserir no SIGRH;
- IV. arquivar.

ANA PAULA GUILHERME – Cap BM
Chefe Intrn da BM-3/EMG/CBMSC

FÉRIAS: ALTERAÇÃO DO INÍCIO DO GOZO

Na solicitação contida na Nota s/Nr de 21 Jun 18, do Sd-1 BM Mtcl 930107-0 OCTÁVIO SCARABELOT TRAMONTIN, da AjG, onde solicita a alteração do início do gozo de férias do dia 6 Ago 18 para o dia 19 Nov 18, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. insira-se;
- III. publique-se;
- IV. archive-se.

JEFFERSON DE SOUZA – Ten Cel BM
Ajudante-Geral do CBMSC

FÉRIAS: SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, foram sustadas as férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

Cb BM Mtcl 929091-5 LEONARDO GIANOTTI DE NONOHAY JUNIOR, referente ao período aquisitivo de 2017, sendo a contar de 20 de junho de 2018, por necessidade de serviço. (Devido a necessidade de efetivo na OBM e reorganização do efetivo interno).

O restante de 14 dias das férias do Cb BM Mtcl 929091-5 LEONARDO GIANOTTI DE NONOHAY JUNIOR, serão usufruídas a contar de 28 de agosto de 2018

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 172-DP, de 13 Jun 18)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM JOÃO VALÉRIO BORGES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 931802-0 TIAGO LUIZ FIORINI da 2ª/6ª BBM - Pinhalzinho para o 1ª/1ª/6ª BBM – Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 25 de junho de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 921-18-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM JOÃO VALÉRIO BORGES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 927080-9 LUCIO CEZAR GALLON do 1ª/1ª/6ª BBM - Chapecó para o 1ª/4ª/2ª/6ª BBM - São Carlos, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6ª BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 25 de junho de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 931818-6 ADEMIR SIEBAUER do 1ª/4ª/2ª/6ª BBM - São Carlos para a 2ª/6ª BBM - Pinhalzinho, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6ª BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 25 de junho de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA- Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 935-18-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM JOÃO VALÉRIO BORGES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 931768-6 FABIO PEREIRA do 1ª/1ª/6ª BBM - Chapecó para a 2ª/6ª BBM – Pinhalzinho, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 29 de março de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932259-0 JAIR ANTONIO ORTIGARA do 2ª/3ª/6ª BBM - Concórdia para a 3ª/6ª BBM – Seara, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de março de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 936-18-DP: Movimentação Com Ônus)

IV – CONSELHO DE MÉRITO BOMBEIRO MILITAR

CONDECORAÇÕES

ATO Nr 1976 - 24/10/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, do Decreto Estadual Nr 350, de junho de 2007, resolve, CONCEDER a “Medalha Cabo José Luiz de Andrade” ao 3º Sargento BM matrícula 928175-4 RENAN FERNANDES MOTTA, por obter a 1ª colocação no Curso de Formação de Sargentos, com média 9,93.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

ATO Nr 1716 - 25/08/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, do Decreto Estadual Nr 350, de junho de 2007, resolve, CONCEDER a “Medalha Cabo Zilmar Silva Farias” ao Cabo BM matrícula 930096-1 BRUNO EDIO NUNES, por ter obtido a 1ª colocação no Curso de Formação de Cabos, em 11 de agosto de 2017, com média 9,98.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

ATO Nr 1717 - 25/08/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, do Decreto Estadual Nr 350, de junho de 2007, resolve, CONCEDER a “Medalha Cabo Zilmar Silva Farias” à Cabo BM matrícula 929605-0 CAMILA DABOIT POSSAMAI, por ter obtido a 1ª colocação no Curso de Formação de Cabos, em 12 de maio de 2017, com média 10.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

ATO Nr 864 - de 12/04/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere Artigo 9º, do Decreto Nr 350, de 12 de junho de 2007, resolve CONCEDER a Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar, ao Cabo BM Mtcl 384292-4 RODRIGO SOARES DOS SANTOS, por ter agido com coragem e audácia incomuns ao dever Bombeiro Militar.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

ATO Nr 865 - de 12/04/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere Artigo 9º, do Decreto Nr 350, de 12 de junho de 2007, resolve CONCEDER a Medalha Cruz de Bravura Bombeiro Militar, ao Cabo BM Mtcl 932240-0 NEIL TORRES SIMÕES PIRES, por ter agido com coragem e audácia incomuns ao dever Bombeiro Militar.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

ATO Nr 866 - de 12/04/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, do Decreto Estadual Nr 350, de junho de 2007, resolve, CONCEDER a “Medalha Cabo Zilmar Silva Farias” ao Cabo BM matrícula 930095-3 EVANDRO HABLE, por ter obtido a 1ª

colocação no Curso de Formação de Cabos, em 10 de novembro de 2017, com média 10.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

ATO Nr 1232 - 18/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, do Decreto Estadual Nr 350, de junho de 2007, resolve, CONCEDER a "Medalha Cabo Zilmar Silva Farias" ao Cabo BM matrícula 929650-6 GREGÓRIO DOS SANTOS GRECHI, por ter obtido a 1ª colocação no Curso de Formação de Cabos, em 8 de dezembro de 2017, com média 9,97.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

ATO Nr 1401 de 11/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, do Decreto Estadual Nr 350, de junho de 2007, resolve, CONCEDER a "Medalha Cabo Zilmar Silva Farias" ao Cabo BM matrícula 931656-6 FERNANDO ACÁCIO DE AGUIAR, por concluir o Curso de Formação de Cabos, em 11 de maio de 2018, na primeira colocação com média 9,98.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

ATO Nr 1402 de 11/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, do Decreto Estadual Nr 350, de junho de 2007, resolve, CONCEDER a "Medalha 2º Tenente Waldemiro Ferraz de Jesus" ao Aspirante-a-Oficial BM matrícula 934065-3 LUANN LEON CHRUN, por concluir o Curso de Formação de Oficiais, em 18 de maio de 2018, na primeira colocação com média 9,75.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

PORTARIA Nr 236, de 8 de junho de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria Nr 396, de 6 de novembro de 2015, resolve conceder a Medalha do Mérito Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento dos programas comunitários e para a aproximação entre a comunidade em geral e a Corporação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2018, às seguintes autoridades e personalidades:

Cel BM RR Mtcl 911937-0 EVANDRO CARLOS GEVAERD;

Cap BM Mtcl 927277-1 ANA PAULA GUILHERME, do EMG (Florianópolis);

Subten BM RR Mtcl 904425-6 ANTÔNIO RITA DOS SANTOS (in memoriam);

3º Sgt BM Mtcl 927711-0 JÉSSICA GABRIELE MAIA DOS SANTOS, da SSP (Florianópolis);

3º Sgt BM Mtcl 927658-0 GLAUCIA KRUEGER DA SILVA, Agência de Integração de Serviços Auxiliares (Florianópolis).

Cel BM – JOÃO VALÉRIO BORGES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nr 237, de 8 de junho de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e 8º, da Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, resolve conceder o Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pelos serviços prestados para o engrandecimento moral ou material da Corporação, às seguintes personalidades:

Exmo Sr EDUARDO PINHO MOREIRA, Governador do Estado de Santa Catarina;

Exmo Sr ANDERSON CAETANO DE SOUZA, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Caçador;

Exmo Sr NADIR MATTIELLO, Presidente dos Bombeiros Voluntários de Concórdia;

Exmo Sr GILBERTO SELEME, Vice-presidente da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC) para Assuntos Regionais (Centro-Norte);

Cel BM – JOÃO VALÉRIO BORGES

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nr 238, de 8 de junho de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria Nr 382, de 19 de junho de 2016, resolve conceder a Medalha de Mérito do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento da atividade de Atendimento Pré-Hospitalar junto à Corporação à seguinte personalidade:

Exmo Sr ANDRÉ MOTTA RIBEIRO, Médico do SAMU/SC.

Cel BM – JOÃO VALÉRIO BORGES

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

V – DIRETORIA DE ENSINO**ATA Nr 16-18**

Às treze horas, do décimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e dezoito, a Comissão de Avaliação de Certificados, designada por meio da Portaria Nr 3-18-DE, de 19 de Março de 2018, reuniu-se na Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e deferiu as seguintes solicitações e inserção de curso no SIGRH:

Cb BM Mtel 929623-9 THIAGO QUIOCA					
Órgão Executor	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível (Decreto 4.633)
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 1	SENASP	60	2011	I
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 2 – VA	SENASP	60	2016	I
Civil	Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos – VA	SENASP	60	2014	I
Civil	Segurança Contra Incêndio	SENASP	40	2016	Não se aplica
Civil	Condutores de Veículos de Emergência	SENASP	60	2015	Não se aplica
Civil	Bombeiro Educador	SENASP	60	2015	I
Civil	Introdução à tecnologia de sprinklers para controle de Incêndios	SENASP	60	2018	Não se aplica

Cb BM Mtel 927090-6 MAICON EDEGAR NERCOLINI					
Órgão Executor	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível (Decreto 4.633)

Civil	Condutores de Veículos de Emergência	SENASP	60	2018	Não se aplica
-------	--------------------------------------	--------	----	------	---------------

3º Sgt BM Mtcl 920472-5 JORGE LUIZ CASTRO

Órgão Executor	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível (Decreto 4.633)
Civil	Condutores de Veículos de Emergência	SENASP	60	2018	Não se aplica

3º Sgt BM Mtcl 921015-6 ALOÍSIO KUNERATH KUNZ

Órgão Executor	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível (Decreto 4.633)
Civil	Noções de Liderança	ESCOLA DO LEGISLATIVO – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – SC	40	2017	Não se aplica
Civil	Sistema de Comandos de Incidentes 2	SENASP	60	2018	I
Civil	Mediação de Conflitos – VA	SENASP	60	2017	I

2º Sgt BM Mtcl 920500-4 PAULO RAIMANN

Órgão Executor	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível (Decreto 4.633)
Civil	Tecnologia em Segurança no Trabalho	UNIP – UNIVERSIDADE PAULISTA	2520	2017	Graduação

2º Sgt BM Mtcl 921028-8 NÉVIO CIELLO

Órgão Executor	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível (Decreto 4.633)
Civil	Condutores de Veículos de Emergência	SENASP	60	2017	Não se aplica
Civil	Identificação Veicular 1	SENASP	60	2011	I
Civil	Sistema de Comando de Incidentes 1	SENASP	60	2009	I
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 1	SENASP	60	2007	I
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 2	SENASP	60	2010	I
Civil	Licitações e Contratos	SENASP	60	2008	I
Civil	Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos	SENASP	60	2008	I

Sd BM Mtcl 932276-0 RAMOM ELIAS TEIXEIRA

Órgão Executor	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível (Decreto 4.633)
Civil	Inglês 1	SENASP	60	2017	Não se aplica
Civil	Condutores de Veículos de Emergência	SENASP	60	2015	Não se aplica
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 1 – VA	SENASP	60	2017	I

Cb BM Mtcl 924960-5 ROMEI MALTA DE ALENCAR

Órgão Executor	Nome do curso	Instituição	C/H	Conclusão	Nível (Decreto 4.633)
Civil	Condutores de Veículos de Emergência	SENASP	60	2016	Não se aplica
Civil	Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos	SENASP	60	2008	I
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 1	SENASP	60	2007	I
Civil	Emergencista Pré-Hospitalar 2	SENASP	60	2009	I
Civil	Saúde ou Doença: de qual lado você está?	SENASP	40	2008	I

Civil	Psicologia das Emergências	SENASP	60	2010	I
-------	----------------------------	--------	----	------	---

JESIEL MAYCON ALVES – Maj BM
Mtcl 925814-0 – Presidente

NATÁLIA CAUDURO DA SILVA – 1º Ten BM
Mtcl 929634-4 – Membro

DANIEL TORQUATO ELIAS – 1º Ten BM
Mtcl 931909-3 – Membro (NB Nr 22-DE, de 20 Jun 18)

PORTARIA Nr 6-18-DE, de 20 de junho de 2018

Altera o processo de autorização e encerramento das atividades de ensino do CBAE e CAAE. O DIRETOR INTERINO DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do Art. 2º das Instruções Gerais para o Ensino e Pesquisa no âmbito do CBMSC (IG 40-01-BM), combinado com a Portaria Nr 137/CBMSC/2018, de 3 de abril de 2018, em consonância com o Art. 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983, o Art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e com a Portaria Nr 43/CBMSC/2007, tendo como objetivo regular o processo de autorização e encerramento das atividades de ensino dirigidas ao público civil, RESOLVE:

Art. 1º Informar que as atividades de ensino, dirigidas ao público civil e vinculadas a Coordenadoria Permanente de Projetos Sociais, que não possuam padronização aprovada pela Diretoria de Ensino (DE), não serão controladas e avaliadas por esta Diretoria; devendo observar o preconizado pela Coordenadoria.

Parágrafo Único: São exemplos de atividades de ensino vinculadas à Coordenadoria Permanente de Projetos Sociais.

- I. Bombeiro Mirim;
- II. Bombeiro Juvenil;
- III. Bombeiro da Melhor Idade;
- IV. Projeto Golfinho;
- V. Brigada Comunitária; e
- VI. outros.

Art. 2º Estabelecer que as atividades de ensino, dirigidas ao público civil e vinculadas à Coordenadoria Permanente de Programas Comunitários, que tenham como objetivo capacitar a comunidade para auxiliar nos atendimentos às emergências, serão controladas e avaliadas pela Divisão de Controle e Avaliação de Ensino (DiCAE) da DE em conjunto com os B-3 dos Batalhões, observando os termos desta Portaria.

§ 1º As atividades de ensino vinculadas a Coordenadoria Permanente de Programas Comunitários, as quais exigem autorizações pela DE são:

- I. Curso Básico de Atendimento a Emergências;
- II. Curso Avançado de Atendimento a Emergências;

§ 2º Para aprovação das atividades de ensino e autorização para início nas OBM, nos termos do Art 7º da IG 40-01-BM, o B-3 do Batalhão deverá:

I. Encaminhar Nota Eletrônica para a DiCAE/DE (dicaech@cbm.sc.gov.br), conforme anexo “A” desta Portaria, solicitando autorização de abertura de atividade de ensino e informando:

- 1) Nome do Curso;
- 2) Município e OBM responsável pela atividade;
- 3) Previsão da atividade no PGE do ano corrente;
- 4) Data prevista para o início e o término da atividade; e
- 5) Nome do(s) Coordenador(es) da atividade.

II. Após o recebimento de Nota Eletrônica da DiCAE informando a autorização para início

das atividades, o Batalhão deverá providenciar a publicação do Edital de Seleção e/ou Chamada no Boletim Interno - BI, e garantir a devida publicidade do mesmo; através da divulgação para a comunidade nos meios físicos e digitais disponíveis.

III. Após garantir a publicidade do Edital o B-3 do Batalhão deverá elaborar o correspondente Plano de Ensino, divulgar aos professores e alunos, bem como arquivar na seção.

IV. Manter em arquivo junto ao B-3 dos Batalhões os documentos e Notas Eletrônicas para consulta e auditoria.

§ 3º Para encerramento das atividades de ensino, indenização dos professores e registros de certificados, nos termos do Art 7º da IG 40-01-BM, o B-3 do Batalhão deverá:

I. Encaminhar Nota Eletrônica para a DiCAE, conforme Anexo “B” desta Portaria, solicitando encerramento da atividade de ensino e informando:

- 1) Número da nota eletrônica que autorizou a abertura;
- 2) Nome do curso;
- 3) Município e OBM responsável pela atividade;
- 4) Cópia do BI que consta a publicação do edital de seleção e/ou chamada;
- 5) Cópia do BI que consta a publicação do relatório final de curso – RFC.

II. Manter em arquivo junto ao B-3 dos Batalhões os documentos e notas eletrônicas para consulta e auditoria.

Art. 3º Estabelecer que durante a realização dos cursos, o Chefe do B-3 deve organizar e encaminhar em uma única nota a Planilha de Pagamento devidamente preenchida, de acordo com todos os ANEXOS A e seus respectivos QTS, de todos os processos desenvolvidos pelas unidades que compreendem seu batalhão (Cursos/Treinamentos Militares e Civis), conforme normatizações específicas.

Art. 4º Reforçar que todas as atividades de ensino executadas e os correspondentes documentos elaborados pelas OBM deverão atender o preconizado pela IG 40-01-BM e as normas e modelos padronizados pela Diretoria de Ensino.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de primeiro de Julho de 2018.

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino (NB Nr 22-DE, de 20 Jun 18)

ANEXO A

Portaria Nr 6-18-DE, de 20 de Junho de 2018.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO

Sr. Chefe da DiCAE,

I. Solicito-vos abertura do 2º CBAE em 2018 de Bimbocas do Sul;

II. Atividade prevista no PGE 2018 sob o **Nr 666**, com *início previsto para 15 junho de 2018 e término em 10 de julho de 2018*;

III. Informo-vos que o responsável pelo curso será o 1º Sgt BM Carlinho da Boca;

JOÃOZINHO DA SILVA – 2º Ten BM
Chefe B-3 do 16º BBM

Rua de Deus nº 999, Santíssima Trindade, Desterro/SC - CEP 99.036-003
Fone: (48) 3239-74000 Cel: (48) 9174-9000 (vivo)

ANEXO B

Portaria Nr 6-18-DE, de 20 de Junho de 2018.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO

Sr Chefe da DiCAE,

- I.** Informo-vos o encerramento do 2º CBAE em 2018 de Bimbocas do Sul, autorizado pela Nota Nr 000-18-DE da DiCAE/DE;
- II.** Esta atividade de ensino foi prevista no PGE 2018 sob o Nr 666;
- III.** Segue em anexo os seguintes documentos para análise e demais procedimentos:
- a.** BI que publica o Edital de Seleção do CBAE, digitalizado;
 - b.** BI que publica o Relatório Final de Curso - RFC do CBAE, digitalizado;

JOÃOZINHO DA SILVA – 2º Ten BM
Chefe B-3 do 16º BBM

Rua de Deus nº 999, Santíssima Trindade, Desterro/SC - CEP 99.036-003
Fone: (48) 3239-74000 Cel: (48) 9174-9000 (vivo)

PORTARIA Nr 7-18-DE, de 20 de junho de 2018.

Normatização do ANEXO A do Relatório Final de Curso da IG 40-01

O DIRETOR INTERINO DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do Art. 2º das Instruções Gerais para o Ensino e Pesquisa no âmbito do CBMSC (IG 40-01-BM), combinado com a Portaria Nr 137/CBMSC/2018, de 3 de abril de 2018, em consonância com o Art. 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983, o Art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e com a Portaria Nr 43/CBMSC/2007, tendo como objetivo de normatizar o ANEXO A do Relatório Final de Curso (RFC) da IG 40-01, RESOLVE:

Art. 1º Complementar as atividades de ensino promovidas pela Diretoria de Ensino (DE) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), no intuito de subsidiar os processos de planejamento, controle e auditoria dos custos do corpo docente e discente.

Art. 2º Determinar que, durante a realização e ao final dos cursos e treinamentos autorizados pela Divisão de Controle e Avaliação de Ensino (DiCAE) da DE/CBMSC, os Chefes do B-3 de cada Batalhão devem organizar e encaminhar à DiCAE em uma única Nota Eletrônica as Planilhas de Pagamentos devidamente preenchidas, de acordo com todos os ANEXOS A (Parciais ou Único) e seus respectivos Quadro de Trabalho Semanal (QTS), de todos os processos desenvolvidos pelas unidades

que compreendem seu batalhão, conforme normatizações/orientações específicas.

Art. 3º Apresentar o ANEXO A como um instrumento documental, o qual compreende os custos mensais de horas/aula ministradas naquele mês e faz parte dos anexos do Relatório Final de Curso (RFC) previsto na IG 40-01.

Parágrafo Único: O ANEXO A, conforme exige o andamento dos cursos e treinamentos, foram organizados com as seguintes nomenclaturas e modelos (em anexo):

I. **Único:** conforme modelo expresso no Anexo “I” desta Portaria, deverá ser utilizado somente em atividades que se iniciem e terminem em um único mês;

II. **Parcial:** conforme modelo expresso no Anexo “II” desta Portaria, deverá ser utilizado em atividades que ocorram em mais de um mês, com o intuito de que todas as aulas ministradas durante o mês sejam encaminhadas para pagamento.

Art. 4º Estabelecer que, nos casos em que a atividade tenha ocorrido em um único mês, o RFC contenha o ANEXO A “Único”. E, nos casos em que a atividade ocorrer em mais de um mês, todos os ANEXOS A “Parciais” devem estar em ordem cronológica no RFC.

Art. 5º Solicitar que o Chefe do B-3 de cada batalhão respeite rigorosamente a data limite de envio dos documentos, conforme data estabelecida em cronograma anual da DiCAE - próximo ao 5º dia útil do mês subsequente ao andamento/aulas ministradas.

Parágrafo Único: O não encaminhamento em tempo dos devidos documentos, ou seus encaminhamentos com erros que a DE julgue grave, incorrerá na impossibilidade do envio da planilha de pagamento aos canais competentes, como também na possibilidade de responsabilização.

Art. 6º Padronizar que, no caso das Unidades de Ensino Fora da Sede (UEFS), seus Secretários deverão encaminhar todos os documentos que compreendem esta portaria ao Centro de Ensino de Bombeiros Militar (CEBM), o qual será o responsável pelo encaminhamento dos mesmos à DiCAE.

Parágrafo Único: O CEBM deverá agrupar os documentos de todas as UEFS em uma única Nota Eletrônica, conforme o Art. 2º da presente Portaria.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de primeiro de julho de 2018.

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino (NB Nr 22-DE, de 20 Jun 18)

ANEXO I

Portaria Nr 7-18-DE, de 20 de junho de 2018.

ANEXO A**Único****CUSTOS DO CDEF – 16ºBBM**
Processo Nr 600-18-DE**1. PERÍODO CONSIDERADO:** 15 a 24 junho de 2018.**2. DESPESAS COM O CORPO DOCENTE**

Posto/ Grad	Mtcl	Nome Completo	Escolaridade	Valor hora/aula	Qtd	Valor Total
Cel BM	000000-0-1	NOME DE GUERRA Destacado	Especialização	R\$ 79,10	10	R\$ 791,00
2º Ten BM	000000-0-2	Ricardo Rodrigues SOUZA	Graduação	R\$ 67,80	10	R\$ 678,00
1º Sgt BM	000000-0-2	Afonso PENA Neto	Doutorado	R\$ 101,70	10	R\$ 1.017,00
Sd-1 BM	000000-0-1	ARISTÓTELES Cícero Tavares	Ensino Médio	R\$ 53,11	10	R\$ 531,10
				TOTAL	40	R\$ 3.017,10

3. DESPESAS COM O CORPO DISCENTE

Posto/ Grad	Mtcl	Nome Completo	Diária de Curso	Qtd	Total
2º Ten BM	000000-0-1	Nome de GUERRA Sempre Destacado	R\$ 32,21	10	R\$ 322,10
1º Sgt BM	000000-0-2	LORENA Almeida Lopes	R\$ 21,65	10	R\$ 216,50
Sd-1 BM	000000-0-1	Cintia FLOR de Liz	R\$ 11,30	10	R\$ 113,00
Sd-2 BM	000000-0-1	Augusto FERNANDEZ da Silva Aurélio	R\$ 10,17	10	R\$ 101,70
Sd-3 BM	000000-0-1	ALINE Suzana Cruz	R\$ 9,61	10	R\$ 96,10
				TOTAL	R\$ 849,40

Quartel do 16º BBM, Florianópolis, em 5 de julho de 2018.

NOME COMPLETO DA SILVA – Cap BM
Chefe B-3 do 16º BBM

ANEXO II

Portaria Nr 7-18-DE, de 20 de Junho de 2018.

ANEXO A

Parcial I

CUSTOS DO CAAE (Florianópolis) – 16ºBBM Processo Nr 700-18-DE

1. PERÍODO CONSIDERADO: 21 a 30 junho de 2018.

2. DESPESAS COM O CORPO DOCENTE

Posto/ Grad	Mtcl	Nome Completo	Escolaridade	Valor hora/aula	Qtd	Valor Total
Cel BM	000000-0-1	NOME DE GUERRA Destacado	Especializa- ção	R\$ 79,10	10	R\$ 791,00
2º Ten BM	000000-0-2	Ricardo Rodrigues SOUZA	Graduação	R\$ 67,80	10	R\$ 678,00
1º Sgt BM	000000-0-2	Afonso PENA Neto	Doutorado	R\$ 101,70	10	R\$ 1.017,00
Sd-1 BM	000000-0-1	ARISTÓTELES Cícero Tavares	Ensino Médio	R\$ 53,11	10	R\$ 531,10
TOTAL				40	40	R\$ 3.017,10

Quartel do 16º BBM, Florianópolis, em 5 de julho de 2018.

NOME COMPLETO DA SILVA – Cap BM
Chefe B-3 do 16º BBM

ANEXO A

Parcial II

CUSTOS DO CAAE (Florianópolis) – 16º BBM
Processo Nr 700-18-DE

1. PERÍODO CONSIDERADO: 1º a 15 julho de 2018.

2. DESPESAS COM O CORPO DOCENTE

Posto/ Grad	Mtel	Nome Completo	Escolaridade	Valor hora/ aula	Qt d	Valor Total
Cel BM	000000-0-1	NOME DE GUERRA Destacado	Especialização	R\$ 79,10	10	R\$ 791,00
2º Ten BM	000000-0-2	Ricardo Rodrigues SOUZA	Graduação	R\$ 67,80	10	R\$ 678,00
1º Sgt BM	000000-0-2	Afonso PENA Neto	Doutorado	R\$ 101,70	10	R\$ 1.017,00
Sd-1 BM	000000-0-1	ARISTÓTELES Cícero Tavares	Ensino Médio	R\$ 53,11	10	R\$ 531,10
			TOTAL		40	R\$ 3.017,10

Quartel do 16º BBM, Florianópolis, em 5 de agosto de 2018.

NOME COMPLETO DA SILVA – Cap BM
Chefe B-3 do 16º BBM

VI – ESTADO-MAIOR-GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO			PAP Nr
	CURSO OU ESTÁGIO OFERECIDOS AO CBMSC POR OUTRAS INSTITUIÇÕES			001
	Estabelecido em 04/06/2018	Atualizado em -	Execução Toda corporação	

OBJETIVO

Definir o fluxo do processo adotado pelo Corpo de Bombeiros Militar em relação ao cumprimento da legislação vigente, visando proporcionar aos BM que participarão de cursos de capacitação, de aperfeiçoamento, de especialização (exceto em formação) e estágio que sejam ressalvados seus direitos quanto a percepção de ajuda de custo, diárias de deslocamento e diárias de curso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEGISLAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO

CESC/1989
Lei Estadual 5.645/1979
Decreto Estadual 1.127/2008
Decreto Estadual 68/2015

ENTRADAS

1. E-mail de outra instituição militar ou não oferecendo vaga em cursos, treinamentos ou estágios ao CBMSC
2. Ofício de outra instituição militar ou não oferecendo vaga em cursos, treinamentos ou estágios ao CBMSC

DETALHAMENTO DE ATIVIDADES

O detalhamento das atividades do processo também pode ser visualizado no link (<https://cloud.cbm.sc.gov.br/index.php/s/erq8mNcfb3p89AZ>). Além das informações sobre o trâmite a ser realizado, também estão disponíveis os modelos de documentos e orientações necessárias para execução do processo.

I. INSTITUIÇÃO EXTERNA

1. Oferece vagas em curso ou estágio ao CBMSC
2. Recebe a informação se há ou não interesse

II. Ajudância-Geral

3. Confeccionar despacho
4. Despachar providências
5. Receber informações e emitir passagens, se for o caso
6. Acompanhar processo até o fechamento na publicação do Relatório Individual

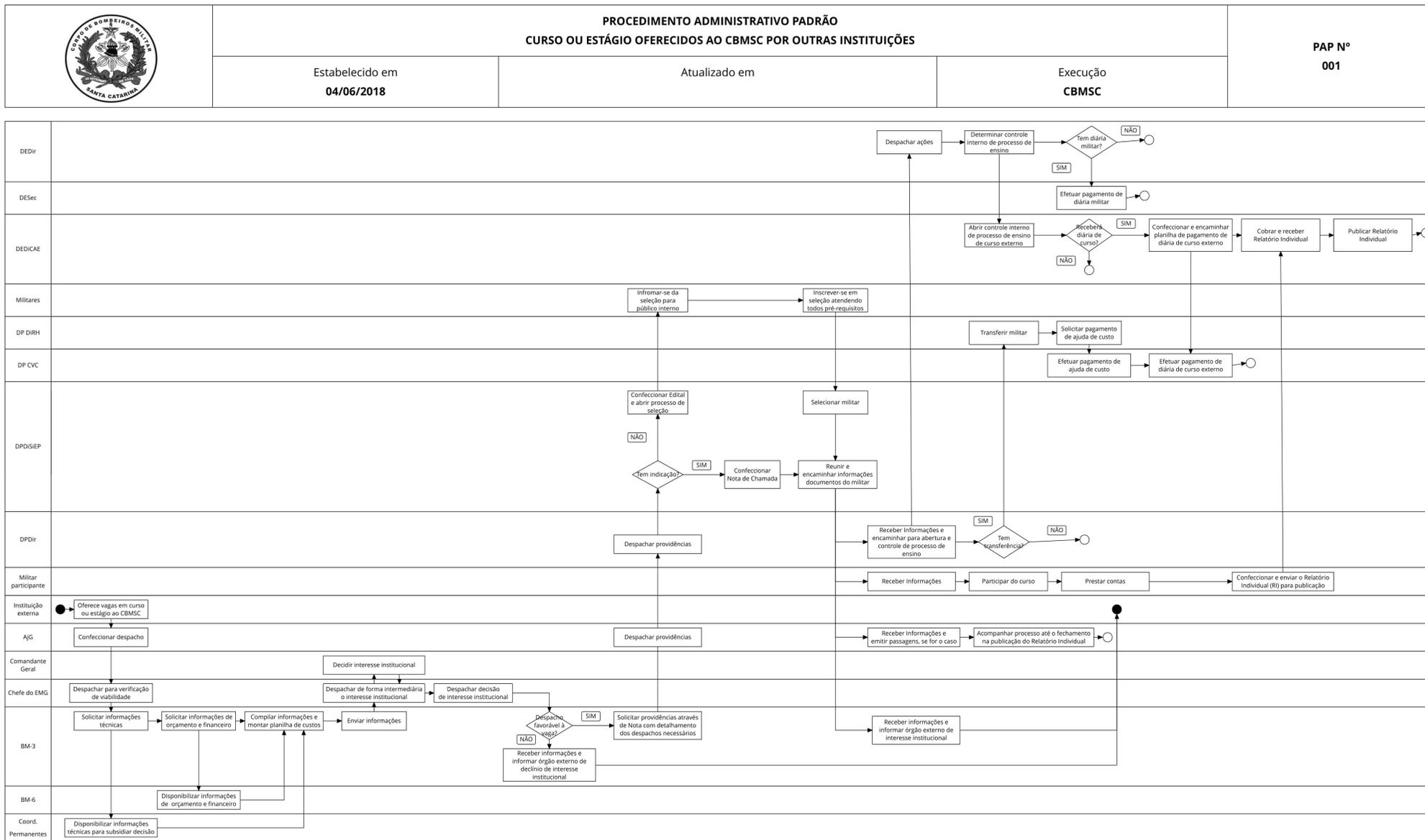
III. Chefe do EMG

7. Despachar para verificação de viabilidade

8. Despachar de forma intermediária o interesse institucional 9. Despachar decisão de interesse institucional
IV. BM-3
10. Solicitar informações técnicas 11. Solicitar informações de orçamento e financeiro 12. Compilar informações e montar planilha de custos 13. Enviar informações 14. Despacho favorável à vaga? 14.1. Não: Receber informações e informar órgão externo de declínio de interesse institucional 14.2. Sim: Solicitar providências através de Nota com detalhamento dos despachos necessários 15. Receber informações e informar órgão externo de interesse institucional
V. Coord. Permanentes
16. Receber Informações e encaminhar para abertura e controle de processo de ensino e disponibilizar informações técnicas para subsidiar decisão
VI. BM-6
17. Disponibilizar informações de orçamento e financeiro
VII. COMANDANTE GERAL
18. Decidir interesse institucional
VIII. DPDir
19. Despachar providências 20. Receber Informações e encaminhar para abertura e controle de processo de ensino 21. Tem transferência? 21.1. Não: FIM 21.2. Sim: Despachar para DP DiRH transferir o militar
IX. DPDiSiEP
22. Receber despacho do DirDP e verificar: Tem indicação? 22.1. Não: Confeccionar Edital e abrir processo de seleção 22.2. Sim: Confeccionar Nota de Chamada e Selecionar militar 23. Reunir e encaminhar informações documentos do militar
X. Militares
24. Informar-se da seleção para público interno 25. Inscrever-se em seleção atendendo todos pré-requisitos
XI. Militar participante
26. Receber Informações 27. Participar do curso 28. Prestar contas 29. Confeccionar e enviar o Relatório Individual (RI) para publicação

XII. DEDir
30. Despachar ações 31. Determinar controle interno de processo de ensino 32. Tem diária militar? 32.1. Não: FIM 32.2. Sim: Encaminha para DESec efetuar pagamento de diária militar / FIM
XIII. DESec
33. Efetuar pagamento de diária militar
XIV. DEDiCAE
34. Abrir controle interno de processo de ensino de curso externo 35. Receberá diária de curso? 35.1. Não: FIM 35.2. Sim: Confeccionar e encaminhar planilha de pagamento de diária de curso externo 36. Cobrar e receber Relatório Individual 37. Publicar Relatório Individual: FIM
XV. DP DiRH
38. Transferir militar 39. Solicitar pagamento de ajuda de custo
XVI. DP CVC
40. Efetuar pagamento de ajuda de custo 41. Efetuar pagamento de diária de curso externo: FIM

SAÍDAS
1. Nota eletrônica contendo ofício digitalizado sobre a aceitação ou não da vaga ofertada para o CBMSC para a instituição oferecedora.
2. Caso seja necessário, remessa via correios desta documentação para a instituição oferecedora.
3. Publicação em BCBM da autorização do militar contemplado pela vaga ofertada.



* **Obs: REPUBLICADO COM RETIFICAÇÃO.**

VI – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

INQUÉRITO TÉCNICO - AVOCÇÃO DE SOLUÇÃO

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito, após a análise dos Autos de IT Nr 15-2018-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias causada na viatura AR-122, Caminhonete Hilux Toyota, Placas QIH-9680, que em decorrência das fortes chuvas na na área do 13º BBM, adentrou a local alagado, vindo a sofrer pane e não voltando a funcionar mais, sendo que estava sendo conduzida pelo Sd BM Mtel 931828-3 LUCAS PEREIRA BITTENCOURT, durante deslocamento no dia 11 de janeiro de 2018, em Balneário Camboriú/SC, RESOLVO:

1. AVOCAR a solução exarada nos presentes Autos pelo Ten Cel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA, Comandante do 13º BBM, por não concordar com a solução exarada, para em consequência decidir que os danos causados a viatura AR-122, foram resultantes de omissão em manutenção da via por parte da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú. Tal entendimento retira-se do presente IT, visto que ficou caracterizado que grande alagamento em via pública, localizada em área central do município, a ponto de impedir deslocamento de uma viatura com maior capacidade de deslocamentos em locais de difícil acesso (caminhonete 4x4), deve exigir medidas resolutivas por parte da municipalidade, e em não fazendo, torna-se responsável pelos danos que advirem dessa omissão, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, em Apelação Cível n. 2014.024033-9 de Relatoria do Desembargador Jaime Ramos:

Na hipótese em discussão, contudo, restou evidenciada a omissão, por parte do Município de Araranguá, que deixou de realizar limpeza e manutenção na rede de esgoto, a fim de garantir o escoamento pluvial e evitar alagamentos.

O art. 1º e seus parágrafos, especialmente o § 3º, do Código de Trânsito Brasileiro, deixam claro que, no caso de falta do ente público quanto aos serviços necessários para a segurança do trânsito, a responsabilidade civil dele por eventuais danos decorrentes de sua ação ou omissão é objetiva:

"Art. 1º. O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

"§ 1º. Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

"§ 2º. O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

"§ 3º. Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

"§ 4º (Vetado).

"§ 5º. Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente."

Nesse caso, ao autor cabe provar que o dano foi causado em razão de defeito do serviço público decorrente de ação ou omissão do poder público, sendo desnecessária a demonstração da culpa que já se encontra ínsita no dever genérico da administração de garantir a todos o exercício do direito ao trânsito seguro.

Exceções à regra da responsabilidade civil objetiva ficam por conta de eventual culpa exclusiva da própria vítima, ou de terceiro, ou pela culpa concorrente que mitiga a obrigação de indenizar do Poder Público.

Estando comprovado nos autos que os danos materiais causados no **veículo do autor se deram em razão de a via ter sido obstruída em virtude do alagamento (sic)** ocasionado devido ao grande volume de água da chuva, associado à omissão do Município no tocante à realização da manutenção necessária para garantir o escoamento da água.

Não se tratou de simples caso fortuito ou de força maior, porque não se discute a ocorrência do fenômeno natural de grande precipitação pluvial, mas a incapacidade do poder público

de manter a tubulação de escoamento da água da chuva em condições de dar vazão rápida e eficaz.

Portanto, é inquestionável a obrigação do Município de Araranguá de indenizar os danos sofridos pelo autor.

2. Convém destacar, que conforme retira-se dos autos, ficou comprovado que tais alagamentos passaram ocorrer após a inauguração da sede do Batalhão em 2017, desta forma cabendo medidas do órgão responsável pela manutenção da via para resolver tal problema.

3. Outro ponto a ser grifado, refere-se a autorização para realização do deslocamento, feito por necessidade do serviço e com autorização do Comando do 13º BBM para situações desta natureza (fls 27), principalmente em decorrência do elevado número de ocorrências atendidas no dia, exigindo um maior controle por parte do oficial responsável pelo serviço operacional.

4. Evidentemente, que para realização de uma interpretação no contexto que se insere, urge contemplar registro do citado Acórdão, que acrescenta que em havendo a insistência do condutor dirigir seu veículo em área alagada, responde este pelos danos, na condição de culpa concorrente, conforme temos:

E corretamente, pela sentença foi reconhecida a culpa concorrente do autor que, não obstante ter percebido que a via pública estava alagada, mesmo assim insistiu em atravessar pelo local atingido pela água, assumindo o risco de resultar naquilo que restou ocorrendo.

Assim, ao contrário do que sustenta o autor, não há como reconhecer a culpa exclusiva do Município, porque o condutor do **veículo** também poderia ter evitado os danos causados se simplesmente tivesse feito a volta e não tentado transitar pela região alagada.

Como bem destacou o sentenciante, no momento em que o motor do **veículo** parou de funcionar ("apagou"), o nível da água estava baixo e, se assim permanecesse, o autor não teria maiores prejuízos, porque poderia retirar o **veículo** sem maiores danos. Contudo, em razão da omissão da municipalidade em fazer melhorias para o escoamento das águas pluviais, houve o aumento significativo do nível da água que resultou nos danos causados ao **veículo**, como pode ser visto pela fotografia de fl. 35.

Portanto, correta a sentença que reconheceu a existência de culpa concorrente entre o autor e a Municipalidade e condenou este ao pagamento da metade do valor pleiteado na inicial. (Ap. Cível n. 2014.024033-9/ Relatoria: Des. Jaime Ramos em 10 jul 2014)

5. Obviamente que este entendimento, restringe-se a possibilidade do condutor ter a opção de aguardar a normalização das condições da via para dar seguimento em seu deslocamento, ou simplesmente abandonar seu veículo sem maiores consequências sociais. Inexoravelmente não é o caso aqui analisado. Estamos diante de uma situação, em que a guarnição ciente da quantidade de ocorrências que tem para serem atendidas, mesmo pessoas que necessitem resgate rápido, podendo esta decisão (aguardar o nível da água baixar) ter como consequências até mesmo o óbito de pessoas em situação de risco, se vê forçada a tentar de todas as maneiras a realizar os deslocamentos com maior brevidade possível, descartando assim, com vista ao princípio da razoabilidade, qualquer possibilidade de compartilhar a culpa pelo dano ocorrido na Vtr BM;

6. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

7. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta avocação de solução ao Comandante do 13º BBM;
- b. Arquive os autos originais.

Cel BM - JOÃO VALÉRIO BORGES
Comandante-Geral do CBMSC

TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS

Transcrevo na íntegra do Ofício GABGOV Nr 100/2018, do Gabinete do Sr Governador do Estado de SC, de 12 Jun 18:

“Durante onze dias, o Estado de Santa Catarina contou com a atuação competente e comprometida desse órgão, cujo trabalho foi determinante para minimizar o impacto da paralisação

dos caminhoneiros na vida do nosso povo.

Juntos, conseguimos manter em funcionamento os serviços essenciais à população e, apesar das limitações impostas pelo movimento grevista, aos catarinenses garantimos um ambiente seguro, com os serviços de saúde funcionando e as escolas abertas.

O trabalho integrado e eficiente que executamos também permitiu que conseguíssemos preservar nossos rebanhos, resguardando todas as certificações sanitárias.

Sáimos mais fortes da crise e mais preparados para a retomada econômica, que já começou.

Por tudo isso, registro aqui o meu reconhecimento e a minha profunda admiração pelos relevantes serviços prestados por essa instituição, oportunidade em que reitero a importância de continuarmos unidos, trabalhando cada vez mais para a retomada do crescimento e do desenvolvimento pleno do nosso Estado.

Sigamos juntos por Santa Catarina. Atenciosamente, Eduardo Pinho Moreira – Governador do Estado.”

Cel BM – JOÃO VALÉRIO BORGES
Comandante-Geral do CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO NO PAD 60-18-CBMSC

ACUSADO: SD BM Mtel 929300-0 ELIAS CORREIA JÚNIOR

O presente PAD foi instaurado através da Portaria Nr 60-18-CORREG/CBMSC, de 13 de março de 2018 (fl. 05), em desfavor do acusado, por ter, em tese, cometido a transgressão disciplinar Nr 22 do Anexo I do RDPMSC (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir), quando faltou ao treinamento para formatura de passagem de Comando-Geral do CBMSC, no dia 26 de fevereiro de 2018, sendo que este estava ciente de sua convocação para participar do treinamento.

Defesa do acusado em fls. 02 a 03;

Instrução às fls. 06 a 32;

Relatório circunstanciado da autoridade processante, onde concluiu pela procedência da acusação (fls. 33 a 35);

Solução do PAD, punindo o acusado com Repreensão, por ter cometido a transgressão disciplinar de Nr “23” do Anexo I do RDPMSC (fls. 37 a 38);

Recurso de Reconsideração de Ato do acusado, alegando inconsistências processuais e solicitando a revisão da punição pelo excepcional comportamento que possui (fls. 40 a 46).

Diante disso, pontuam-se as seguintes considerações:

1. O acusado alegou, de forma genérica, que o processo continha vício insanável, somente listando possíveis inconsistências que facilmente podem ser afastadas com uma simples conferência do processo. Quando cita a falta do Libelo Acusatório, o mesmo encontra-se às fls. 2 e 5; quando cita a falta de citação do acusado, encontra-se à fl. 2; quando cita falta da convocação do acusado para acompanhar os depoimentos, a mesma se encontra às fls. 20 e 21; quando cita a falta de rito, sequer cita qual rito não foi observado. Assim, não se verificam quaisquer nulidades no processo.

2. Quanto à convocação do acusado, não se verifica a existência de fato novo. O acusado apenas repetiu a informação anteriormente dita na sua defesa, a qual, já foi considerada na decisão que aplicou a punição.

3. Quanto ao comportamento do acusado, igualmente, já foi considerada como atenuante para a definição da punição aplicada, motivo pelo qual não foi imposta punição mais gravosa.

É o resumo do necessário

Decido.

Considerando todo o exposto e pelo constante nos presentes autos, DECIDO:

1. CONHECER o Recurso de Reconsideração de Ato interposto pelo acusado, face sua tempestividade;
2. INDEFERIR o pedido de revisão da punição imposta nos autos, mantendo a punição de REPREENSÃO por ter efetivamente cometido a transgressão disciplinar de Nr "22" do Anexo I do RDPMSC.
3. Determinar que ao Sargenteante deste Batalhão que:
 - a. Intime o acusado sobre esta solução entregando-lhe, mediante recibo, uma fotocópia da mesma;
 - b. Providencie publicação em BCBM;
 - c. Tão logo não haja mais possibilidade de recurso, que providencie a confecção e publicação no BCBM da respectiva "nota de punição" bem como que registre esta punição na ficha disciplinar do acusado e arquite o presente PAD na Batalhão de Comando e Serviços.

Quartel do Comando Geral, Florianópolis, 8 de junho de 2018.

MÁRLEY TÂNIS CARDOSO – Ten Cel BM
Comandante do Batalhão de Cmdo Sv - Cmdo-G/CBMSC (NB Nr 54-BCSv, de 15 Jun 18)

PORTARIAS

PORTARIA DE PAD Nr 138/2018/CORREG/CBMSC, de 13 de junho de 2018

DIRETORIA DE ENSINO

MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 138/2018/CBMSC

O DIRETOR INTERINO DE ENSINO, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 138/2018/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 924288-0 DIÓGENES ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, conforme apurado na sindicância Nr 7/2018/CBMSC. Conforme solução, o militar acusado permitiu que a viatura do CBMSC, sob sua responsabilidade, permanecesse circulando com documentação irregular, sendo tal fato de sua ciência. O 3º Sgt BM Mtcl 924288-0 DIÓGENES ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA cometeu, em tese, a transgressão disciplinar Nr 20 “trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução”, prevista no anexo I do Decreto Estadual Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980, RDPMSC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 929603-4 MARCOS REBELLO HOFFMANN como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim Interno do CBMSC

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino (NB Nr 22-DE, de 20 Jun 18)

II - REQUISIÇÃO JUDICIAL

Da 1º Ten BM Mtc 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA, da DE, para comparecer no dia 26 Jun 18 às 1700 h, conforme solicitação através do ofício Nr 0011815-86.2017.8.24.0023-

0001 de 14 de maio de 2018 da 1ª Vara Criminal em Florianópolis, para ser ouvida como testemunha.

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino/CBMSC (NB Nr 22-DE, de 20 Jun 18)

III – REFERÊNCIA ELOGIOSA

3º Sgt BM Mtel 927673-4 ANDRÉ VANDRESEN NUNES,

Por ter doado sangue voluntariamente no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC no dia 15 Jun 18, conforme declaração expedida por IVONE RAMOS VIEIRA, Profissional de Enfermagem COREN 378.198/HEMOSC.

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – JOÃO VALÉRIO BORGES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina

ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

I – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo, autorizo os seguintes deslocamentos:

Do Ten Cel BM BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO, Cmt do BOA, para viajar a Rio Grande - RS, no dia 25 Jun 18, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de participar da solenidade alusivo ao 20º aniversário do 5º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral da Marinha do Brasil, assim como de receber o Diploma Albatroz Honorário, com o qual será agraciado, conforme solicitação em Nota de Convite de 15 Jun 18, do 1º Ten FELIPE FRAMBACH SILVA, Chefe do Departamento de Administração Oficial de Comunicação Social da Marinha do Brasil.

Cel BM – JOÃO VALÉRIO BORGES
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – JOÃO VALÉRIO BORGES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina